

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - https://uepg.br

ORDEM DE SERVIÇO PROGRAD-DIAC Nº 6/2023

O Pró-Reitor de Graduação e a Pró-Reitora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e tendo em vista a realização da Copa do Mundo Feminina FIFA 2023 e os termos do Decreto Estadual Nº 2844 publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná na data de 19 de julho de 2023, considerando também o feriado municipal de 26 de julho de 2023.

RESOLVEM QUE

- Art. 1º Estabelecer, em caráter excepcional, que nas datas de jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminina na Copa do Mundo FIFA 2023, as atividades acadêmicas e administrativas dar-se-ão da seguinte forma:
- I Para os jogos com início às 07h, o expediente será das 10h às 18h, sendo que as atividades acadêmicas e administrativas no período noturno deverão ocorrer normalmente;
- II Para os jogos com início às 08h, o expediente será das 11h às 18h, sendo que as atividades acadêmicas e administrativas no período noturno deverão ocorrer normalmente;
- § 1º Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira, os horários previstos nos incisos I e II serão revistos.
- § 2º As atividades referentes ao 1 º e 2º Semestre, não realizadas em decorrência do disposto no caput, serão objeto de compensação.
- § 3º O plano de recomposição das aulas afeto a carga horária do 1º Semestre (disciplinas anuais e de primeiro semestre), deverão ser revistos e atualizados respeitando-se o disposto na presente Ordem de Serviço.
- § 4º As atividades pedagógicas referentes ao 2º Semestre(disciplinas anuais e de segundo semestre), poderão ser compensadas através de aulas remotas síncronas ou assíncronas, ou então, a critério do professor, a recomposição deverá ser realizada presencialmente até o dia 31 de agosto de 2023 para as atividades relativas ao 2º Semestre.
- Art. 2º Caberá às Coordenações de Curso assegurar que as atividades pedagógicas sejam recompostas.
- Art. 3º Caberá às Chefias de Departamentos e/ou Chefias imediatas assegurar que as atividades administrativas sejam compensadas.
- Art. 4º Os responsáveis dos respectivos órgãos, deverão garantir a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais, ou daqueles que por sua natureza não possam sofrer interrupção.

Art. 5º Em caráter complementar a Ordem de Serviço nº12/2023, considerando o feriado Municipal do dia 26 de julho do ano corrente, as aulas presenciais previstas nos planos de recomposição deverão ocorrer remotamente(síncrona ou assíncrona).

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se

Ponta Grossa, 21 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane de Fatima Rauski**, **Pró-reitor de Recursos Humanos**, em 21/07/2023, às 17:09, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel A. de Freitas Jr.**, **Pró-reitor de Graduação**, em 21/07/2023, às 18:07, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.uepg.br/autenticidade informando o código verificador **1546091** e o código CRC **E0EF6195**.

23.000045522-3 1546091v10